



13/08/2020

Esau

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020  
CONTRATO TEMPORÁRIO - SEMSAU

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004 ambas devidamente atualizadas, estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1** - O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para contratação de profissionais na área da saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DO REGIME E DAS VAGAS.**

**2.1** - Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vencimento equivalente ao salário mínimo vigente. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

**PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TOTAL DE 02 VAGAS**

VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VALOR SALÁRIO
01	Técnico em Enfermagem	40h	Atenção Básica/PSF Rural e Urbano	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente)	R\$ 1.045,00
01	Técnico em Enfermagem	40h	Sala de Vacina	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente) com curso atualizado de Vacinador.	R\$ 1.045,00

**Obs.** Para os cargos diarista, deverá laborar de segunda a sexta-feira no horário normal de 8 horas diária. Os candidatos devem disponibilizar seus dados para registro no CNES.

**2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Não serão ofertadas vagas exclusivas para os portadores de necessidades especiais, devido ao reduzido número de vagas oferecidas no Procedimento.

**3. DAS INSCRIÇÕES.**

**3.1.** As inscrições serão recebidas nos dias **13, 14, 15 e 16 de agosto de 2020** nos seguintes horários e local:

- Local: no endereço eletrônico <http://servicos.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>
- Do valor da Taxa de inscrição:** Será isenta em virtude da **DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE**
- Maiores informações: (69)3534-2112 ou no Departamento de Recursos Humanos.
- Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima.

**3.2.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.

**4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.**

**4.1.** Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- Ter 18(dezoito) anos completos;
- Documento de identificação (RG);
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Estar quites com a justiça eleitoral;
- Não ter antecedentes criminais;
- Gozar dos direitos políticos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.

**5. DAS PROIBIÇÕES**

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI Nº 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

EM 13/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALTO PARAÍSO



5.1 Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente as condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 3.1.

5.2 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença de tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade e afastamento por doença.

5.3 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 3.1 deste edital.

5.4 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam classificados no grupo de risco referente ao Covid-19, com riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas (diabetes, cardiopatias etc) ou condições de risco como obesidade e gestação de risco.

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** em virtude do Procedimento ser somente de prova de títulos a Homologação das inscrições será publicada juntamente com a Publicação do Resultado Final que será no dia 19 de agosto de 2020 serão publicadas no mural da Prefeitura, na página [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br), [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) e em jornal de grande circulação.

#### 7. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.

O processo seletivo será constituído de **PROVA TÍTULOS** para todos os cargos oferecidos no presente procedimento.

##### 7.1 - DA PROVA DE TÍTULO.

As prova de Títulos serão enviadas no e-mail [seletivosemsaup@gmail.com](mailto:seletivosemsaup@gmail.com), sendo aceito somente em formato PDF, e um arquivo para cada documento, durante o período de inscrição sendo: **12, 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2020.**

**Obs. Não serão recebidos por esta Comissão do Procedimento Seletivo, os Títulos com carga horário inferior a exigida nas tabelas abaixo.**

##### 7.2 - PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMGEM/TÉCNICO EM ENFERMGEM-SALA VACINA.

Títulos	Referência Para Pontuação			
	Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária
1- Escolaridade	Certificação de Ensino Médio Completo e Curso Técnico;	Ensino Médio e Curso Técnico; Com registro no Conselho equivalente/ Curso de Vacinador	5,0	5,0
2- Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	3,0
3- Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (no mínimo de seis meses).	0,5	2,0
4- Total				10,0

#### 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 5,0 (cinco) pontos ou mais em média geral;
2. A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova de Títulos), sendo que será em ordem decrescente;

##### 8.1 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Critérios de Desempate para o cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico em Enfermagem Sala de Vacina: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: **a) PRIMEIRO:** tempo de formação de curso técnico da área; **b) SEGUNDO:** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento (desde que não seja do quadro de risco do COVID-19); **TERCEIRO** sorteio;
2. O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na íntegra no mural da Prefeitura, nas páginas: [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) e resumo em jornal de grande circulação.
3. De acordo com as necessidades o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

**9.1** - Será publicado o resultado final no dia 19 de agosto de 2020, na íntegra no mural da Prefeitura, na página [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) e resumo em jornal de grande circulação.

#### 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.



**10.1.** Os recursos relacionados a questões de provas e notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, enviando no e-mail [seletivo@semsauap@gmail.com](mailto:seletivo@semsauap@gmail.com) devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.

**10.2.** Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente a estas será atribuída a todos os candidatos independente de terem recorrido.

**10.3.** A Comissão tem o prazo de 03 (três) dias úteis para responder os recursos.

**10.4.** Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** - Será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

## 12. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.

**12.1.** O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

1. Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
2. Ter 18(dezoito) anos completos;
3. Possuir Documento de identificação (RG);
4. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
5. Estar quites com a justiça eleitoral;
6. Não ter antecedentes criminais;
7. Gozar dos direitos políticos;
8. Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
9. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
10. Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;
11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
12. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

## 13. - DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

1. Curriculum Vitae atual com foto;
2. 01 foto 3x4;
3. Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
4. Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
5. PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
6. Cédula de Identidade/RG;
7. Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
8. Reservista (sexo masculino);
9. Carteira de Vacina atualizada;
10. Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
11. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
12. Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
13. Certidão Negativa do Conselho;
14. Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem e Laboratório tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
15. Certidão de Nascimento ou Casamento;
16. Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
17. Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
18. Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
19. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
20. Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
21. Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site [www.ro.trf1.gov.br](http://www.ro.trf1.gov.br));
22. Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
23. Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

**\*Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.**

## 14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

O Prazo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo CONTRATADO (a) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**15 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.**

06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

**16. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.**


As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**17. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO EM ENFERMAGEM SALA DE VACINA.**

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:

1. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem na prestação de cuidados diretos a pacientes em estado grave;
2. Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e controle sistemático da infecção hospitalar;
3. Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
4. Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
5. Executar atividades afins.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

  
EDSON HIPPOLITO  
Presidente Comissão